

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 21/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ - ALEPI, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS E O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J sob o número 05.805.924/0001-89, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2.294, Centro, CEP: 64.000-060, Teresina-PI, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, conforme competência que lhe foi atribuída, tendo como unidade responsável o **CENTRO DE ESTUDO E APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL - CEAF**, com sede na Avenida Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, Teresina-PI, doravante denominado simplesmente de MPPI e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.811.724/0001-39, sediada à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 201/Norte Bairro Cabral, CEP: 64.000-160, Teresina-PI, representada por seu Presidente Deputado **THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, RG nº 149.130-PI, CPF nº 098.987.193-20, a seguir denominada simplesmente de ALEPI, tendo como Interviente a **ESCOLA DO LEGISLATIVO PROF. WILSON BRANDÃO**, sediada à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 201/Norte Bairro Cabral, CEP: 64.000-160, Teresina-PI, neste ato representada pelo seu Presidente Deputado **JOÃO MADISON NOGUEIRA**, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação entre o **MPPI** e a **ALEPI**, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiências educacionais e o desenvolvimento de recursos humanos através da cessão gratuita de vagas em cursos presenciais, palestras, seminários, cursos a distância e outros eventos promovidos pelos órgãos cooperados, observando as áreas de interesse comum, por intermédio da Escola do Legislativo Prof. Wilson Brandão e do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Institucional do Ministério Público do Estado do Piauí - CEAF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1 - Constituem obrigações conjuntas dos partícipes:

I - Proporcionar conhecimentos de interesse comum entre a Escola e o Centro de Aperfeiçoamento Funcional, voltados ao aperfeiçoamento e capacitação pessoal de todos os membros e servidores, produzindo e divulgando conhecimento na área jurídica e técnica;

II - Fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do presente Termo;

III - Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste Acordo, para a adoção das medidas cabíveis;

IV - Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Termo, por intermédio de suas Escolas/Intervenientes;

V - Elaborar e aprovar Plano de Trabalho Simplificado contemplando etapas atinentes a este Termo, em conformidade com Artigo 116 da Lei nº8.666/93;

VI - Indicar gestores para acompanhar a execução do presente Termo.

2.2 - Cabe à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, através da Escola do Legislativo Professor Wilson Brandão:

I - Apresentar semestralmente ao gestor do Acordo no âmbito do MPPI a listagem dos cursos e eventos de capacitação que serão promovidos pelo órgão, previstos para o período, nos quais poderá disponibilizar vagas, para os servidores e membros do órgão com o qual mantém a presente cooperação;

II - A concessão de 03 bolsas integrais em cursos de pós-graduação na modalidade presencial, com exceção da Pós-graduação em Mediação, para a qual devem ser concedidas 04 bolsas;

III - A concessão de 04 bolsas integrais em cursos de pós-graduação na modalidade virtual;

IV - Ato contínuo ao lançamento de qualquer curso de Pós-graduação contemplado por este termo, comunicar ao representante do CEAF, para que este providencie a indicação dos membros e servidores que receberão a bolsa de estudos.

2.3 - Cabe ao Ministério Público do Estado do Piauí, através do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional- CEAF:

I - Possibilitar a liberação dos servidores/membros/ estagiários para participação nos eventos promovidos pelo outro cooperado;

II - Disponibilizar as salas de aula do CEAF para realização de aulas, conforme agenda do Centro, desde que a realização de atividades presenciais esteja permitida por autoridades sanitárias;

III - Disponibilizar vagas em cursos e treinamentos aos alunos da Escola do Legislativo, comunicando a abertura de inscrições desses cursos ao representante da ALEPI;

IV - Indicar os membros e servidores que devem usufruir das bolsas de estudo concedidas pela ALEPI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1 - A execução e a fiscalização do presente Acordo caberá ao gestor (a) indicado (a) pelo Ministério Público do Estado do Piauí e pelo representante da Escola do Legislativo Prof. Wilson Brandão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 - O presente Acordo de Cooperação é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e não gerando direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O MPPI providenciará a publicação de extrato do presente Acordo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí - DOEMP, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente acordo será de **60 (sessenta) meses**, a contar da data de publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

7.1 O presente Acordo poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, bem como denunciado unilateralmente ou de comum acordo entre os

partícipes, mediante expressa notificação extrajudicial, realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - A eventual denúncia deste Termo não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades já iniciadas serem desenvolvidas normalmente até o final, nos termos estabelecidos no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - Aplicam-se à execução deste Acordo, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, com redações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O MPPI e a ALEPI responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos executados por força do presente Termo e assumirão total responsabilidade por sua qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

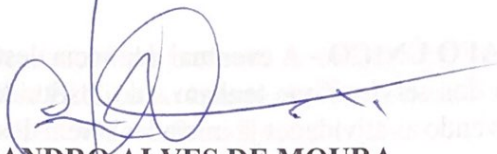
10.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ouvidos as unidades de que trata a Cláusula Terceira, responsáveis pela execução e fiscalização do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Estadual na cidade de Teresina, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma.

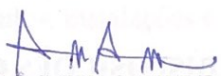
Teresina (PI), 22 de dezembro de 2021.


CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí

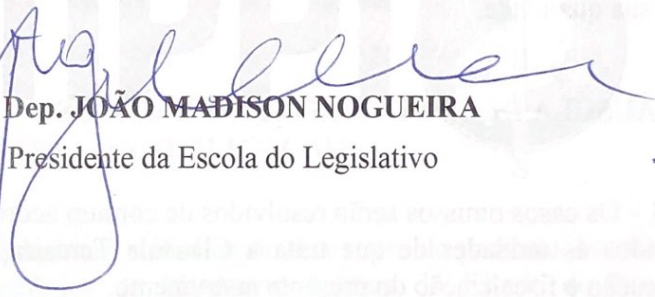

Dep. THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Presidente da ALEPI


FERNANDO MELO FERRO GOMES

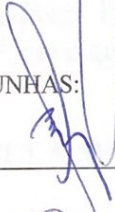
Procurador de Justiça

Diretor do CEAF

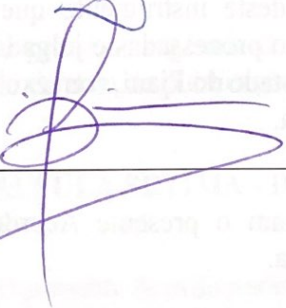

Dep. JOÃO MADISON NOGUEIRA

Presidente da Escola do Legislativo

TESTEMUNHAS:

1º 

CPF:

2º 

CPF:

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Lei Complementar n. 12/1993 e na Resolução CSMP nº 13/2013, em consonância com os pareceres da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças e da Controladoria Interna, o pagamento de 01 (uma) diária em favor de MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA, por deslocamento no período 01 a 02 de dezembro de 2021 à cidade de Canto do Buriti-PI, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri do dia 02/12/2021, referente ao Processo nº 0000266-13.2019.8.18.0044, na comarca da referida cidade, conforme Portaria PGJ/PI nº 3014/2021.

Teresina, 06 de dezembro de 2021.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

6. PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS

6.1. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2021.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ nº 05.805.924/0001-89;

CENTRO DE ESTUDO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL-CEAF;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ/ CNPJ nº 05.811.724/0001-39;

ESCOLA DO LEGISLATIVO PROF. WILSON BRANDÃO.

REPRESENTANTES: Cleandro Alves de Moura/ Fernando Melo Ferro Gomes/ Themistocles de Sampaio Pereira Filho/ João Madson Nogueira.

OBJETO: Promover o intercâmbio de experiências educacionais e o desenvolvimento de recursos humanos através da cessão gratuita de vagas em cursos presenciais, palestras, seminários, cursos à distância e outros eventos promovidos pelos órgãos cooperados, observando as áreas de interesse comum, por intermédio da Escola do Legislativo Prof. Wilson Brandão e do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Institucional do Ministério Público do Estado do Piauí - CEAF.

VIGÊNCIA: A partir da data da publicação, pelo período de 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações,

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 19.21.0286.0010842/2021-8.

6.2. EXTRATO DE ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Segundo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 39/2019.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ nº 05.805.924/0001-89;

MUNICÍPIO DE SIMÕES/ CNPJ nº 06.553.853/0001-37;

REPRESENTANTES: Hugo de Sousa Cardoso / José Wilson de Carvalho

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do Acordo de Cooperação ora aditado para prorrogá-lo como finalidade de contínua melhoria técnica dos serviços oferecidos pela Procuradoria de Justiça à população.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações,

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 19.21.0014.0003742/2020-22.

6.3. EXTRATO DE ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Quinto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ nº 05.805.924/0001-89;

MUNICÍPIO DE COCAL-PI/ CNPJ nº 06.553.895/0001-78;

REPRESENTANTES: Hugo de Sousa Cardoso / Raimundo Nonato Fontenele

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do Acordo de Cooperação ora aditado para prorrogá-lo referente à disposição da servidora AURICÉLIA MARIA DE CARVALHO NASCIMENTO, com a finalidade de contínua melhoria técnica dos serviços oferecidos pela Procuradoria de Justiça à população, mantendo-se o prazo de disposição do servidor FRANCISCO JHON DE AMORIM LIMA, publicação no DOEMPPI nº 883, em 14 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações,

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 19.21.0014.0004599/2020-66.

7. LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0428.0010799/2021-83

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene para o MP-PI, conforme descrição, quantidade e especificação descritas no Termo de Referência, anexo I do edital.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/10/2021

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2021

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10/12/2021